



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DE GOIÁS
ADM.: 2005/2008 – Honestidade e Trabalho
CNPJ: 02.073.484/0001-24

LEI MUNICIPAL Nº 555/2007.

“Reconhece a área que especifica como área de interesse público e autoriza o Município a adquirir a referida área para instalação de fossas sépticas do Hospital Municipal e dá outras providências.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada como de interesse público do Município de Santa Tereza de Goiás a área situada na Av. Sudoeste com área de 300,00 m², parte da Chácara nº 16, primitiva da Fazenda Serra de Campo, ao lado do Colégio Estadual Dr. Marco Aurélio, e reconhecida como a que atende, por sua localização e instalações, às necessidades da administração para a instalação de fossas sépticas (sumidouros) para o Hospital Municipal Dr. Tarcisio Liberte, conforme croqui e memorial descritivo, parte integrante desta.

Art. 2º - Fica autorizada, ainda, a aquisição de referida área, para o fim de construção de sistema de esgoto sanitário do Hospital Municipal Dr. Tarcisio Liberte, atendendo normas da Vigilância Sanitária.

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo poderá abrir créditos adicionais, de natureza especial, caso necessário, para a aquisição da área, até o montante de R\$ 8.000,00.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza de Goiás, aos 11 de junho de 2007.

PAULO VIEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal